



**CERTIFICADO RORAIMENSE DE  
REGULARIDADE AMBIENTAL**

**CRRA N.º 0059/2025/DLGA/DLA**

A **Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente CERTIFICADO, referente ao **Processo** Nº 18201.004294/2024.23, ANÁLISE TÉCNICA CARTA IMAGEM- , Parecer Técnico **Nº PAR-211-2025**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **G-01-03**, ao Empreendedor:

**NOME: A.S. EMPREENDIMENTOS LTDA**

**CPF/CNPJ: 47.540.316/0001-30**

**ENDEREÇO: ROD. BR-174, S/N, KM 245, SALA A, S/N, BAIRRO VILA NOVO PARAÍSO**

**MUNICÍPIO: CARACARAÍ - RR**

**ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 47,7666 HECTARES**

**ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: SÍTIO ALVORADA, S/N, ZONA RURAL, GLEBA  
BR210\_II - CARACARAÍ/RR**

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada.  
Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.  
Esta licença **NÃO** autoriza a supressão de vegetação nativa.

Boa Vista, RR, 04/04/2025

Fundação Estadual do Meio Ambiente  
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **08/04/2025 às 09:20**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **08/04/2025 às 13:06**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=ca429> informando o seguinte código verificador: **ca429**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459



## CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
3. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;
4. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
5. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;

**Latitude: 01°14'28,76" N Longitude: 60°24'03,06" O**

## DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº:  
**18201.004294/2024.23**

Parecer Técnico Nº:  
**PAR-211-2025**

**SEM TAXA**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: VALTER DIAS PATRICIO - ART:: NºRR20230123949**

PONTOS CRRA FLORESTA					
P	LATITUDE	LONGITUDE	P	LATITUDE	LONGITUDE
1	1° 14' 29,953" N	60° 24' 12,176" W	5	1° 14' 17,566" N	60° 23' 58,054" W
2	1° 14' 29,953" N	60° 24' 12,176" W	6	1° 13' 54,957" N	60° 24' 7,564" W
3	1° 14' 24,458" N	60° 24' 0,039" W	7	1° 13' 59,728" N	60° 24' 23,043" W
4	1° 14' 18,675" N	60° 24' 1,960" W			



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **08/04/2025 às 09:20**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **08/04/2025 às 13:06**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=ca429> informando o seguinte código verificador: **ca429**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459